



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº005/2012

**CÂMARA MUNICIPAL
S. S. VARGEM ALEGRE**

17 DEZ 2012

PROTOCOLO

Nº 1972

[Assinatura]

*DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO E JULGAMENTO DO
PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS REFERENTE À
PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL N. 660.413
RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2001, GESTOR ELOIZ
MASSI.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre-MG, através de seus membros infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento nas disposições constitucionais, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta para deliberação plenária, estudo e aprovação, o seguinte Projeto de Resolução:

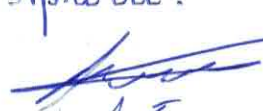
Art. 1º - Apresenta o Processo de Prestação de Contas do SR. ELOIZ MASSI, PREFEITO DE SÃO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE-MG, EXERCÍCIO DE 2001, conforme parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo nº 660.413.

São Sebastião da Vargem Alegre, 17 de dezembro de 2012.

Marcos Fernandes

Presidente da Câmara Municipal

Aprova:





Sancha Galvina

Brigante

Francisco Barba de Siba

CÂMARA MUNICIPAL DE S.S.V. ALEGRE
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
APROVADO

Em: 27 / 12 / 12

Por: Unanimidade dos Presentes



Rejeita:

Abstenção:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA RESOLUÇÃO N.º 005/2012.

Exmos. Srs. Vereadores
Colenda Câmara Municipal

Considerando a legislação vigente e os prazos nela estabelecidos, considerando a relevância e urgência da matéria, vimos, primeiramente, apresentar o presente projeto de resolução, em regime de urgência, nos termos regimentais, para que seja analisado, apreciado e votado.

Assim, temos que o presente projeto trata da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas, do exercício de 2001 do gestor Municipal, ELOIZ MASSI, conforme voto exarado nos autos do processo 660.413, pelas razões e fundamentos lá expostos e que aqui se ratificam para requerer a aprovação do projeto nos moldes apresentados, em estrita observância à determinação do E. Órgão de fiscalização e, ainda, da nossa Lei Orgânica e Regimento Interno.

Portanto, sem mais, contamos com a acolhida e aprovação dos demais colegas para o presente projeto, em caráter de regime de urgência, para que possa ser aprovado, nos termos regimentais, dadas todas as razões de relevante interesse público e social da matéria, conforme já demonstrado.

São Sebastião da Vargem Alegre, 17 de dezembro de 2012.

Marcos Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre

GOVERNAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
E RECURSOS HÍDRICOS



ALAGOAS, 15 de Maio de 1964.

Senhor Diretor
Instituto de Aproveitamento de Recursos Hídricos

Comunico a Vossa Senhoria, para os devidos fins, a aprovação do Projeto de Lei nº 1.234, de 1964, que dispõe sobre a outorga de direito de uso de recursos hídricos.

Atenciosamente,
O Secretário de Estado de Agricultura e Recursos Hídricos,
[Assinatura]

Em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.234, de 1964, a outorga de direito de uso de recursos hídricos é obrigatória para todo e qualquer usuário.

Atenciosamente,
O Secretário de Estado de Agricultura e Recursos Hídricos,
[Assinatura]

[Assinatura]

15 de Maio de 1964.

Expediente nº 1.234/64 - 1ª Seção - 1º Subseção



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA
CÂMARA

PROCESSO Nº _____ / _____

PROJETO Resolução 005/2012

À COMISSÃO DE Legislação, Justiça e Educação

EM 27/12/12

PARA EMISSÃO DE PARECER

Sandra Galvina
PRESIDENTE

PARECER

Somos pela legalidade e constitucionalidade
do Projeto.

Os Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Educação
da Câmara Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE, após a apreciação e estudo do
projeto de Resolução 005/2012 enviado pela(o) Presidente(a) da Casa, a esta pasta, resolvem: _____

pelos motivos abaixo:

Devido que satisfizes as exigências legais e
Regimentais.

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

Em 27 de dezembro de 2012

Sandra Sandra Galvina
Presidente Regimental
Elso 



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DA VARAGEM ALEGRE

PARECER DA
CÂMARA

PROCESSO Nº _____ PROJETO DE LEI Nº 2012

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

EM 27.11.12 PARA EMISSÃO DE PARECER

PARECER
somos pela regularidade e validade financeira

Os Membros da Comissão de Legislação e Justiça da Câmara Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA VARAGEM ALEGRE, após a apreciação e estudo do projeto de lei enviado pela(o) Presidente(s) da Casa, a esta pasta, resolvem:

esta que satisfizes as exigências legais e regulamentares pelos motivos expostos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA VARAGEM ALEGRE
Que o mesmo seja submetido à discussão e votação.

Em 27 de dezembro de 2012
Presidente da Comissão
Vice-Presidente